



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 05/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O MUNICÍPIO DE CUMBE, DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DISPENSA Nº 001/2021- PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.

O MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dr. Leandro Maciel, nº 08 - Centro de Cumbe - CEP: 49.660-000 - Centro de Cumbe - Sergipe, inscrita no CNPJ. Nº 13.112.289/0001-82, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. FLORIVALDO JOSE VIEIRA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, estabelecida na Avenida Paulo Vasconcelos, nº 400, Centro, Cidade de Nossa senhora das Dores-SE, CEP 49.600-000, representada por MARCIO LOPES DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 1.405.589 e do CPF nº 909.296.165-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO - GASOLINA COMUM E DIESEL S10 (FRACASSADOS NO PE 07/2020) - COM ENTREGA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, escorado na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos entre os meses de janeiro de fevereiro de janeiro, de 2021, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice da GASOLINA COMUM o percentual de aumento de **4,53%**, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) sob o valor unitário, perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 442,76 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis reais)** e do ÓLEO DIESEL S10 o percentual de aumento de 5,38%, correspondente a R\$ 0,19 (dezenove centavos) perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total global de **R\$ 454,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas:

Cumbe/SE, 10 de fevereiro de 2021.

[Signature]
MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE

[Signature]
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *[Signature]*
II - *[Signature]*



FOLHA Nº 24
ASS.: *R.B. Santos*

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR SEM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE +4,53% = RS 0,20		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD RESTANTE	VALOR DO REEQUILÍBRIO POR LITRO	VL TOTAL DO REEQUILÍBRIO
01	GASOLINA COMUM	LT	4,77	4,97	2.213,782 L	0,20	RS 442,76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR SEM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE +5,38% = RS 0,19		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD RESTANTE	VALOR DO REEQUILÍBRIO POR LITRO	VL TOTAL DO REEQUILÍBRIO
02	ÓLEO DIESEL S10	LT	3,84	4,03	62,297 L	0,19	RS 11,84

VALOR TOTAL GLOBAL: RS 454,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Cumbe/SE, 10 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE

Marcio Lopes de Araújo
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Thair Andrade de Lima*
II - *Renomela Barbosa Santos*